



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/78

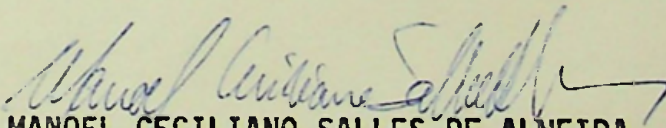
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SAN
TO, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que
consta do Processo nº 3 693/77-REITOR-UFES,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a locação do imóvel que constituía a Faculda
de de Odontologia ao Governo do Estado do Espírito Santo, pelo valor mensal
de Cr\$ 47.761,22 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e
vinte e dois centavos), sujeito ao reajustamento a partir de junho de 1978,
segundo o critério das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE JANEIRO DE 1978


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE